



# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	14
Edital .....	14

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.502, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 26 de Abril de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Natureza Despesa	Descrição da Natureza	Código de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor	
1.004.001	15.451.0006.1.004	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000.444	5	2.500.000,00
TOTAL						2.500.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado por recursos provenientes de superávit financeiro, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Orçamento

**Decretos****DECRETO Nº 6.999 DE 05 DE MAIO DE 2.022.**

**“REGULAMENTA O USO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NO ISSQN, A FORMA E O PRAZO DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS ACRÉSCIMOS PERANTE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.”**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito do Município de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 170, de 17 de dezembro de 2001.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade dos contribuintes de apresentarem qualquer documento que, de algum modo, se refira a operações ou situações que constituam fato gerador da obrigação tributária, cabendo à administração pública proporcionar meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com aplicação de recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve modernizar as ferramentas para a administração tributária municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar de modo uniforme e justo a utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e pelos prestadores de serviços do Município;

**DECRETA:**

**TÍTULO I****DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA****CAPÍTULO I - DEFINIÇÃO DA NFS-e**

**Art. 1º** - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, com as seguintes redações:

**§ 1º.** O sistema de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e estará disponível para o contribuinte a partir de 01/02/2022, sendo o uso opcional e, proibido o emprego concomitante das notas fiscais convencionais pela perda de validade jurídico-fiscal.

**§ 2º** A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e passará ser obrigatória a partir de 01/02/2022 para todos os contribuintes prestadores de serviços estabelecidos no Município de Campo Limpo Paulista, sendo proibido o emprego concomitante das notas fiscais convencionais pela perda de validade jurídico-fiscal.

**Art. 2º** - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

**Parágrafo único** - A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e será feita pelo endereço eletrônico [www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br), no link “Serviços - ISS” ou por meio do link [www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/nfse](http://www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/nfse). Para acessar o sistema será necessário possuir login e senha de acesso.

**Art. 3º** - As pessoas jurídicas prestadoras de serviços e as pessoas a estas equiparadas, por ocasião da prestação de serviço, ficam obrigadas à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, independentemente da incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

**Parágrafo único** - Os prestadores de serviços, inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários dispensados da emissão de nota fiscal de serviços, poderão optar por emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, mediante autorização da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**Art. 4º** - As obrigações tributárias referentes à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e obedecerão às regras

gerais estabelecidas pela Lei Complementar nº 170, de 17 de dezembro de 2001 e suas alterações, bem como pelas disposições deste Decreto.

**Art. 5º** - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, conterá as seguintes informações:

- I - número sequencial.
- II - código de verificação de autenticidade.
- III - data e hora da emissão.
- IV - identificação do prestador de serviços, contendo obrigatoriamente:

- a) nome ou razão social;
- b) endereço completo;
- c) telefone;
- d) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários.
- V - identificação do tomador de serviços, contendo obrigatoriamente:

- a) nome ou razão social;
- b) endereço completo;
- c) e-mail, se houver;
- d) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

- VI - descrição do serviço;
- VII - valor total da NFS-e;
- VIII - valor da dedução, se houver;
- IX - valor da base de cálculo;
- X - código do serviço;
- XI - alíquota e valor do ISSQN;
- XII - indicação de isenção ou de imunidade relativa ao ISS, quando for o caso;

**XIII** - indicação de retenção de ISS na fonte, com o destaque do valor e informação da alíquota, quando for o caso;

**XIV** - as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão informar obrigatoriamente a alíquota aplicável na retenção na fonte;

**XV** - informações adicionais.

**§ 1º** - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista" e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e".

**§ 2º** - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

**§ 3º** - A identificação do e-mail do tomador de serviços, de que trata a alínea "c", do inciso V, do *caput* deste artigo, é opcional.

## **CAPÍTULO II - DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NFS-e**

**Art. 6º** A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e fica sujeita a liberação de acesso por parte do Fisco Municipal, solicitada por meio eletrônico, no sistema GeisWeb, disponível no endereço eletrônico [www.geisweb.net.br/campolimpopaulista](http://www.geisweb.net.br/campolimpopaulista).

**§ 1º** - Uma vez liberada a utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e fica vedada a utilização de notas fiscais de serviços convencionais, de quaisquer séries ou modelos, em blocos ou em formulários contínuos, devendo os documentos não utilizados serem apresentados na Secretaria de Finanças e Orçamento para fins de inutilização.

**§ 2º** - A apresentação das notas fiscais previstas no §

1º deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do deferimento da respectiva Autorização para Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

**Art. 7º** - A emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser efetuada por lote, por meio de remessa de RPS em arquivo tipo "XML", com *layout* específico e através de webservice, disponível no sistema eletrônico.

## **CAPÍTULO III - DA UTILIZAÇÃO DE RPS**

**Art. 8º** - No caso de eventual impedimento da emissão *on-line* da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o prestador de serviços a substituirá por Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser transmitido unitariamente ou em lotes, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da respectiva emissão.

**Art. 9º** - O RPS é um documento prévio de comprovação da prestação de serviços, a ser emitido na modalidade *off-line*, com a finalidade de prover uma situação de contingência para o contribuinte.

**Art. 10** - O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um), coincidindo sempre com o número sequencial da nota fiscal eletrônico emitida.

**Parágrafo único** - A não-substituição do RPS pela NFS-e equipara-se a não-emissão de nota fiscal de serviço, para efeito de aplicação da penalidade prevista no art. 214, IV, e), da Lei Complementar nº 170, de 17 de dezembro de 2001.

## **CAPÍTULO IV - DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO**

**Art. 11** - O recolhimento do Imposto, decorrente de fatos geradores ocorridos pela emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio da guia de recolhimento emitida pelo sistema, com vencimento para todo dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência da prestação dos serviços.

**§ 1º** Os débitos para com a Fazenda Pública Municipal, de qualquer natureza, inclusive fiscal, constituídos ou não, inscritos ou não, quando não pagos até a data do vencimento, serão atualizados monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**§ 2º** A Secretaria de Finanças e Orçamento fica autorizada a divulgar o coeficiente de atualização monetária, para os fins do disposto no parágrafo anterior.

**§ 3º** A atualização monetária e os juros de mora incidirão sobre o valor integral do crédito, nessa compreendida a multa.

**§ 4º** O juros moratórios serão calculados à razão de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante do débito corrigido monetariamente, calculados a partir do mês imediatamente ao vencimento, sendo contado como mês completo qualquer fração deste.

**§ 5º** A multa será calculada à razão de 0,333% ao dia, até o 29º dia e 10% após.

**§ 6º** - Não se aplica o disposto no *caput* às microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

**Art. 12** - O valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte por meio da emissão da NFS-e e não pago no vencimento, ou pago a menor, importa em confissão de dívida e equivale à constituição de crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da Administração Tributária, sem prejuízo da revisão posterior do lançamento pela autoridade fiscal competente e da aplicação das penalidades legais cabíveis, se for o caso.

**CAPÍTULO V - DO CANCELAMENTO DA NFS-e**

**Art. 13** - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, em até 10 (dez) dias corridos, contados da sua emissão.

**Parágrafo único** - Após esse prazo, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e somente poderá ser cancelada por meio processo administrativo no prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

**CAPÍTULO VI - CONTROLE DA AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO FISCAL**

**Art. 14** - Será disponibilizado o controle de autenticidade de documento fiscal no endereço eletrônico: [www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/nfse/autenticidade/php/autenticidade\\_nfse.php](http://www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/nfse/autenticidade/php/autenticidade_nfse.php)

**CAPÍTULO VII - DO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO**

**Art. 15** - Em substituição ao livro fiscal convencional, cada estabelecimento contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, inclusive a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional, fica obrigado a escriturar por meio eletrônico, os seguintes livros fiscais:

- I - Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados;
- II - Registro de Notas Fiscais de Serviços Tomados.

**Art. 16** - As pessoas jurídicas de direito público e privado e os órgãos da administração pública direta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelecidos no município de Campo Limpo Paulista ficam obrigados a realizar a escrituração eletrônica das informações relativas aos serviços tomados ou intermediados.

**§ 1º** - As pessoas equiparadas à pessoa jurídica também ficam obrigadas a cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

**§ 2º** - O reconhecimento de imunidade, de isenção ou de qualquer benefício fiscal, assim como a concessão de regime diferenciado para o pagamento do imposto não afasta a obrigatoriedade de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

**§ 3º** - O Microempreendedor Individual (MEI) fica dispensado da obrigação prevista no *caput* deste artigo, conforme Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

**Art. 17** - As pessoas obrigadas a realizar a escrituração eletrônica de serviços tomados, ficam dispensadas de informar os dados relativos aos serviços tomados ou intermediados documentados por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e emitida pelo sistema disponibilizado pelo município de Campo Limpo Paulista.

**Parágrafo único.** A escrituração do serviço tomado deverá ser realizada independentemente de haver ou não a incidência do ISSQN sobre o serviço.

**Art. 18** - Findo o exercício fiscal, o prestador e o

tomador de serviço deverão manter os livros fiscais em arquivo digital ou poderão providenciar a impressão e a encadernação dos mesmos, a fim de conservá-los no estabelecimento pelo prazo regulamentar, para exibição ao Fisco, quando solicitados.

**Art. 19** - Os livros previstos nos incisos I e II, do art. 15 deste Decreto poderão ser encadernados em um único volume.

**Art. 20** - Os livros emitidos por meio do sistema eletrônico do ISSQN ficam dispensados de autenticação.

**Art. 21** - A escrituração dos serviços prestados, tomados ou intermediados deverá ser realizada pelo contribuinte a título de cumprimento de obrigação acessória e será por estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes Mobiliários, devendo, o imposto, ser recolhido no prazo previsto no art. 11 deste Decreto.

**Art. 22** - A escrituração do livro fiscal eletrônico na forma deste Decreto, sem o pagamento do imposto no prazo estabelecido na legislação tributária municipal, caracteriza confissão de dívida e equivale à constituição do respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da Administração Tributária, para sua cobrança.

**Parágrafo único** - Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, o crédito tributário considera-se constituído na data do vencimento do imposto e importa em confissão de dívida e será inscrito na Dívida Ativa do Município, para fins de cobrança administrativa ou judicial.

**Art. 23** - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e emitida poderá ser consultada no sistema até que tenha decorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

**Parágrafo único** - Decorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo, a consulta à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e emitida somente poderá ser realizada mediante a solicitação, ao fisco municipal, de arquivo em meio magnético.

**Art. 24** - A Secretaria de Finanças e Orçamento fica autorizada a editar as normas complementares a este Decreto.

**Art. 25.** As sanções tributárias são aquelas previstas na Lei Complementar nº 170, de 17 de Dezembro de 2001.

**Art. 26.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**Portarias**

**PORTARIA Nº 635 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o

artigo 101, da Lei nº 344/73, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 04 de abril de 2022, à servidora LUCIANA LAZARIN CORREA, portadora do CPF sob nº 348.352.438-03, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, EFETIVO, designada no cargo em COMISSÃO de DIRETOR DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO F.C-4, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 3306/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 637 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 101, da Lei nº 344/73, Lei Complementar nº 390/2010 e Lei nº 2.349/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 07 de abril de 2022, à servidora GILMARA RODRIGUES DE SOUZA, portadora do CPF sob nº 330.999.908-41, no cargo de FAXINEIRO, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada no GABINETE DO PREFEITO, conforme protocolo nº 3671/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 638 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 23 de maio de 2022, a servidora REWKELLY RIBEIRO SOARES, portadora do CPF sob nº 224.462.538-90, MONITOR DE CRECHE, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 2661/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 639 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de maio de 2022, a servidora CASSIA MARIA DE MORAES XAVIER, portadora do CPF sob nº 102.259.258-00, MONITOR DE CRECHE, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 3000/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 640 de 28 de abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 18 de abril de 2022, à servidora ELISETTE DO ROSÁRIO NASCIMENTO SILVA, portadora do CPF nº 365.493.358-09, FAXINEIRO, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme protocolo nº 3716/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2022

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 643 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo



107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de maio de 2022, ao servidor FRANCISCO DOS SANTOS TIMÓTEO, portador do CPF sob nº 100.620.198-05, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL I, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 2022/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

#### **PORTARIA Nº 644 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de maio de 2022, a servidora EDNA APARECIDA ROSA DA SILVA, portadora do CPF sob nº 872.567.898-15, no cargo de RECEPCIONISTA DA SAÚDE, EFETIVA, regida estatutariamente, lotada na DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme protocolo nº 346/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

#### **PORTARIA Nº 645 de 28 de abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15 de abril de 2022, à servidora LILIAN MARIA SOUZA, portadora do CPF nº 282.254.678-92, FISCAL DE RENDAS, EFETIVA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, conforme protocolo nº 3598/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2022

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

#### **PORTARIA Nº 646 de 28 de abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de abril de 2022, à servidora GIANCARLA PIZZI RAMOS, portadora do CPF nº 328.198.598-01, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE - 40H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 3615/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2022

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

#### **PORTARIA Nº 648 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 03 de maio de 2022, a servidora ADRIANA APARECIDA MARTINS DE DEUS, portadora do CPF sob nº 150.445.948-22, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE III, EFETIVA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 2251/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

#### **PORTARIA Nº 649 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de maio de 2022, a servidora ANA MARIA TERRA DE ARAÚJO OLIVEIRA NASCIMENTO, portadora do CPF sob nº 410.727.348-26, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS 30H, EFETIVA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,



conforme protocolo nº 3981/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 650 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2022, ao servidor WILLIAM ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF sob nº 186.273.058-03, GUARDA MUNICIPAL 1º CLASSE, EFETIVO, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 1972/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 651 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de maio de 2022, à servidora ARIANE DE OLIVEIRA ALVES, portadora do CPF sob nº 226.285.138-96, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 2319/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 656 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 02 de maio de 2022, da servidora ITATINÉIA CELESTINA ALMEIDA, portadora do CPF sob nº 110.840.476-67, designada para o cargo em COMISSÃO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, retornando ao cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 40H, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 657 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de maio de 2022, a servidora FRANCIANE APARECIDA DE BARROS SILVA, portadora do CPF sob nº 360.340.468-82, para no cargo COMMISSIONADO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 659 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de maio de 2022, a servidora LETICIA MAIARA FREITAS, portadora do CPF sob nº 416.625.528-23, para no cargo COMMISSIONADO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 667 de 28 de Abril de 2022**



LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 25 de abril de 2022, a servidora AMANDA DE FARIAS, portadora do CPF nº 384.132.408-83, do cargo EFETIVO de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 3774/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 668 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 20 de abril de 2022, a servidora CAROLINE ARAÚJO PICCIRELLI, portadora do CPF nº 413.929.468-08, do cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO regida estatutariamente, conforme protocolo nº 3835/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 669 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 27 de abril de 2022, a servidora GABRIELE DE CASTRO GONÇALVES, portadora do CPF nº 413.484.178-03, do cargo TEMPORÁRIO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO regida estatutariamente, conforme protocolo nº 3873/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta

Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 670 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 13 de abril de 2022, a servidora JACKELINE DE SALES BARBOSA, portadora do CPF nº 087.099.004-70, do cargo EFETIVO de TELEFONISTA, lotada na SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO regida estatutariamente, conforme protocolo nº 3869/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 671 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 20 de abril de 2022, a servidora PAULA GABRYELLY BORBA DA SILVA, portadora do CPF nº 447.203.268-62, do cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 3717/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 00672 de 28 de Abril de 2022.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de março de 2022, a servidora GABRIELA MARAFIOTI, portadora do CPF nº 326.184.568-66, do cargo EFETIVO, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 00675 de 28 de Abril de 2022.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 14 de março de 2022, a servidora ELIENIR ALVES LEMOS LOPES, portadora do CPF nº 984.867.133-15, do cargo EFETIVO, de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 00676 de 28 de Abril de 2022.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de março de 2022, a servidora ANDRÉIA MACHADO BEZERRA, portadora do CPF nº 385.666.768-74, do cargo EFETIVO, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE - 40H, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 00677 de 28 de Abril de 2022.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a

servidora CRISTIANE JACQUELINE SILVA, portadora do CPF nº 290.860.458-20, do cargo EFETIVO, de PSICÓLOGO I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 00678 de 02 de Maio de 2022.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2022, a servidora ELIANE DE JESUS PEREIRA, portadora do CPF nº 205.859.948-97, do cargo EFETIVO, de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 00679 de 02 de Maio de 2022.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2022, a servidora ALINE MARTINS FABRI, portadora do CPF nº 418.867.618-33, do cargo EFETIVO, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 00680 de 02 de Maio de 2022.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2022, a servidora



BRUNA ROBERTA DIAS FIORI, portadora do CPF nº 429.634.908-28, do cargo EFETIVO, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 00681 de 02 de Maio de 2022.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2022, a servidora NOEMIR FIGUEIREDO PAES, portadora do CPF nº 335.227.628-51, do cargo EFETIVO, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 682 de 02 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 29 de abril de 2022, a servidora LILIANE ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF nº 222.118.178-66, do cargo TEMPORÁRIO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - 30H, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 4043/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 683 de 02 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02 de maio de 2022, a servidora IDALINA DA CUNHA SANTOS, portadora do CPF nº 068.523.178-03, do cargo EFETIVO de FAXINEIRO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 4114/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 684 de 02 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02 de maio de 2022, a servidora ANDREA CRISTINA DE CASTRO, portadora do CPF nº 097.322.658-76, do cargo EFETIVO de PSICÓLOGO I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 3935/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 685 de 02 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02 de maio de 2022, a servidora MILENA MONTEIRO, portadora do CPF nº 414.156.298-03, do cargo EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 4037/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 686 de 02 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02 de maio de 2022, a servidora MÔNICA LUCIANA VOLPINI OVIDIO, portadora do CPF nº 397.486.918-29, do cargo TEMPORÁRIO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 4023/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 687 de 06 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 04 de maio de 2022, o servidor ROBSON DOS SANTOS JÚNIOR, portador do CPF nº 423.614.928-14, do cargo TEMPORÁRIO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA ESTRANGEIRA 30H, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, conforme protocolo nº 4171/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 688 de 06 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 01 de maio de 2022, o servidor ANA PAULA ROLIM PRESTES, portadora do CPF nº 213.118.178-75, do cargo TEMPORÁRIO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA 30H, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 4250/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 689 de 06 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme Inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, para constituírem a COMISSÃO DE REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO, conforme "Lei Complementar nº170, de 17 de dezembro de 2001":

1. Lucas Henrique Oliveira Silva Wanser - RG nº 48.721.212-5;
2. Lilian Maria Souza - RG nº 30.678.470-1;
3. Keli Cristina Palharez - RG nº 43.257.519-4;
4. Paulo Fávaro - RG nº 13.019.407-4;
5. Ramatis Pereira de Paula - RG nº 13.964.742-7;
6. Renata Matsumoto - RG nº 22.202.144-5;
7. Wisley Moreno Paixão, RG nº 47.801.284-6;
8. Fábio Ferreira da Silva, RG nº 33.421.504-3;
9. Maria Aparecida de Toledo. RG nº 12.546.163;
10. Cirilo de Alexandria Almeida - RG nº 4.542.612;
11. Catia Ortiz Viruel Santana Matos - RG nº 16.767.513-8.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando em especial a Portaria nº01095 de setembro de 2021.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 691 de 06 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 16 de maio de 2022, à servidora AMANDA BARBOSA INÁCIO, portadora do CPF nº 437.765.768-20, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, EFETIVA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme protocolo nº 3994/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 694 de 06 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo



107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de junho de 2022, à servidora CAMILA CARVALHO FIGUEIRA, portadora do CPF nº 312.855.648-20, MONITOR DE CRECHE II, EFETIVA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 3937/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

.....  
**PORTARIA Nº 695 de 06 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora SANDRA ARAÚJO, portadora do CPF nº 191.060.358-92, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2021, no cargo EFETIVO de ENGENHEIRO CIVIL I, lotada na SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, conforme protocolo nº 4019/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

.....



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190  
TEL: (11) 4039-8319 | WHATSAPP: (11) 93419-0672

Campo Limpo Paulista, 12 de Maio de 2022

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – N° 01/2019**

A PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovados o CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019, para comparecer no dia **20 de maio de 2022**, no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na **PREFEITURA MUNICIPAL**, Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista – SP.

***HORÁRIO: 08h30min***Cargo **ENGENHEIRO ELÉTRICO**

Edital Convocação	Classificação	Nome
123/2022	02°	FLAVIO BATTISTIN ULIANA

**Ana Laura Simionato Victor**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190  
TEL: (11) 4039-8319 | WHATSAPP: (11) 93419-0672**ANEXO I**

**O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica e os seguintes documentos CÓPIA E ORIGINAL.**

**A ausência dos documentos poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no processo seletivo.**

1. Ficha Cadastral preenchida (anexo II)
2. 1 (uma) foto 3X4 (fundo branco/ colorida e sem data).
3. Carteira de Trabalho (CTPS) – (páginas: foto/verso – último registro, primeira em branco)
4. Página impressa de Qualificação Cadastral do Esocial - (<https://consultacadastral.inss.gov.br>) –  
Obs: Em caso de primeiro emprego, comunicar no ato de convocação.
5. CPF.
6. RG.
7. CNH (obrigatório para cargos que exerçam função remunerada).
8. Título de Eleitor.
9. Comprovante da última votação 1º e 2º turno ou atestado de quitação (Certidão emitida em <https://www.tre-sp.jus.br/> ) da JUSTIÇA ELEITORAL.
10. Certificado Militar, reservista ou atestado de desobrigação após os 45 anos
11. Atestado de Antecedentes Criminais SP  
<https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/versaosspp/atestado02.cfm>, obs: RG sem dígito não será emitido pelo site, porém poderá ser solicitado no Poupatempo.
12. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar e Diploma equivalente – CÓPIA AUTENTICADA).
13. Certidão de Nascimento ou casamento.
14. RG, CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e para filhos menores de 24 anos podem ser considerados dependentes, se estiverem cursando, comprovante de matrícula do estabelecimento de ensino superior ou escola técnica.
15. Comprovante de filhos incapazes – RG e CPF + laudo médico e certidão de curatela.
16. Comprovante de Cônjuge – RG e CPF.
17. Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos.
18. Comprovante de endereço (energia elétrica, telefone ou contrato de locação).
19. Comprovante de Vacinação Covid-19.
20. DECLARAÇÃO DE BENS – declarar todos os bens ou declaração negativa ( de próprio punho - **entregar em envelope lacrado**, somente identificado com nome completo e data)
21. DECLARAÇÃO de não cumulatividade de cargo; função ou emprego público ou declaração de horário de trabalho quando houver acúmulo de cargo permitido por lei.
22. Comprovação de desligamento no caso de acúmulo ilegal de cargos (órgão privado – baixa na CTPS, órgão público – declaração de desligamento comprovando que não sofreu Processo Administrativo ou equivalente).
23. Caso contribua para PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) em outra empresa. FAVOR trazer o comprovante.
24. Ficha de Vale Transporte preenchida (no caso de interesse no transporte, o mesmo será descontado em folha), (anexo III).
25. Declaração de Idoneidade preenchida, (anexo IV)
26. Declaração Súmula Vinculante nº 13 STF (anexo V).
27. Declaração de estágio probatório
28. O EXAME MÉDICO admissional será agendado pelo RH da prefeitura.
29. Conta Bancária SANTANDER (CONTA SALÁRIO Agência 0960, no caso de não possuir conta no banco Santander, aguardar liberação do RH para abertura da conta).

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190  
TEL: (11) 4039-8319 | WHATSAPP: (11) 93419-0672**ANEXO II****FICHA CADASTRAL****DADOS PESSOAIS**

Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Natural de: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Data da Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Reservista: \_\_\_\_\_ CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Data de Vencimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carteira de Trabalho N° \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ PIS: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto  
( ) Ensino Médio Completo ( ) cursando Ensino Médio ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior  
Completo ( ) cursando Ensino Superior**Descrição da Escolaridade:**

\_\_\_\_\_

Banco: SANTANDER Agência \_\_\_\_\_ N° da Conta \_\_\_\_\_ Dígito \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:**Declaro que já contribuí com a Contribuição Sindical anual do ano corrente conforme comprovante em anexo. ( ) Sim  
( ) Não

Estou ciente que deverei entregar anualmente na Diretoria de Recursos Humanos o comprovante de pagamento da Contribuição Sindical referente ao Sindicato próprio até o dia 10 de março do ano corrente, a partir do ingresso nesta Prefeitura.

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)



## PREFEITURA

### DEPENDENTES:

Para o cadastro deverá apresentar a documentação (RG, CPF ou certidão de nascimento ou casamento) e o preenchimento abaixo:

Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_ data de nascimento \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): ( ) Sim ( ) Não CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Filho: \_\_\_\_\_ data de nascimento \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): ( ) Sim ( ) Não CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Filho: \_\_\_\_\_ data de nascimento \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): ( ) Sim ( ) Não CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Filho: \_\_\_\_\_ data de nascimento \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): ( ) Sim ( ) Não CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Filho: \_\_\_\_\_ data de nascimento \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): ( ) Sim ( ) Não CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Filho: \_\_\_\_\_ data de nascimento \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): ( ) Sim ( ) Não CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Filho: \_\_\_\_\_ data de nascimento \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): ( ) Sim ( ) Não CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Filho: \_\_\_\_\_ data de nascimento \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): ( ) Sim ( ) Não CPF: \_\_\_\_\_

Obs. Dependentes de IRPF são o Cônjuge, filhos até 24 anos estudantes e os portadores de necessidades especiais desde que comprovado.

E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMO A PRESENTE.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190  
TEL: (11) 4039-8319 | WHATSAPP: (11) 93419-0672**ANEXO III****DECLARAÇÃO VALE TRANSPORTE**

(Conforme prevê a Lei 1.867, 23 de abril de 2007)

Declaro ser usuário do transporte coletivo, conforme indicado. (art. 2º Opto, expressamente, pelo sistema de vale Declaro estar ciente, que o vale-transporte é limitado a uma única linha regular de transporte coletivo ou público ou transporte ferroviário. NOTA – Lembramos que eventual declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, sujeitará o declarante às penas do crime de falsidade ideológica, previsto no Código Penal. NOTA – O Cartão Eletrônico permitirá a utilização de viagens (ida e volta) de acordo com o número de dias úteis do mês. Declaro finalmente que estou ciente e responderei com o desconto de 5% do meu salário transporte. (Art. 5º).

NOME COMPLETO (sem abreviatura) \_\_\_\_\_ Matricula \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data de nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Mãe completo \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: RUA \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
 Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
 Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
 Celular \_\_\_\_\_ Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

- TRANSPORTE FERROVIARIO (vale trem CPTM)  
 TRANSPORTE COLETIVO (Jarinú)  
 TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO (Rápido Luxo)  
 Urbano  Intermunicipal

Nº do Cartão \_\_\_\_\_

Obs. Verificar a data do carregamento do Vale Transporte. O cartão de vale transporte da empresa RLC somente será carregado assim que a numeração estiver no site da empresa prestadora do serviço.

Campo Limpo Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190  
TEL: (11) 4039-8319 | WHATSAPP: (11) 93419-0672**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Artigo 3º da Lei Municipal nº 2,183, de 12 de dezembro de 2012

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito regularmente no  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins de direito, que não me encontro inserido em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 1º, incisos I a XXIII, da Lei Mun Dezembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação de casos de vedação de nomeação para cargos em comissão. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Limpo Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190  
TEL: (11) 4039-8319 | WHATSAPP: (11) 93419-0672**Anexo V****DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF**

Eu, \_\_\_\_\_,

Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,

Declaro sob as penas da lei e em atendimento ao que dispõe a súmula vinculante nº 13, de 21/08/2008, do Supremo Tribunal Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridades nomeantes em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou do supervisor em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica das autoridades nomeantes.

Por ser verdade, firmo a presente.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE PARENTESCO PARA FINS DE NEPOTISMO**

Formas De Parentesco		GRAUS DE PARENTESCO		
		1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	Ascendentes	Pai e Mãe	Avô e Avó	Bisavô e Bisavó
	Descendentes	Filho, Filha	Neto, Neta	Bisneto, Bisneta
	Em Linha Colateral		Irmão e Irmã	Tio, tia, sobrinhos (maternos e paternos)
Parentes Por Afinidades	Ascendentes	Sogro, sogra, padastro e madastra do cônjuge	Pais dos sogros (avô e avó do cônjuge)	Avós dos sogros (bisavô e bisavó do cônjuge)
	Descendentes	Filho do esposo, enteado, genro, nora.	Filhos, enteados netos da esposa	Bisneto e Bisneta do cônjuge
	Em linha colateral		Cunhado e Cunhada	

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190  
TEL: (11) 4039-8319 | WHATSAPP: (11) 93419-0672**ANEXO VI****FUNCIONÁRIOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Lembramos, aos funcionários públicos do Município de Campo Limpo Paulista, que estão cumprindo o Estágio Probatórios de 03 (três) anos, que conforme Termo de Posse e o disposto na constituição Federal, artigo 37, inciso XVI, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos; exceto quando, houver compatibilidade de horários, ou seja:

- a) De dois cargos de professor;
- b) De um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) De dois cargos ou empregos privativos de profissionais de área da saúde, com profissões regulamentadas.

Desta forma, sob pena de Exoneração e abertura de processo administrativo, com encaminhamento ao Ministério Público, os eventuais funcionários com acúmulo de cargos, devem imediatamente pedir exoneração da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

Luiz Antônio Braz  
Prefeito Municipal

Funcionário: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Campo Limpo Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a557-e58d-61b1-e931



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 31, ano I, veiculado em 13 de maio de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 13/05/2022 às 17:10:54 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a557-e58d-61b1-e931>